

ANEXO III

Prefeitura Municipal de Turmalina MG /Secretaria Municipal de Educação

Edital nº 003/2026 de Divulgação de vaga para contratação Temporária Município: Turmalina

LOCAL DO CHAMAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA - DATA DO CHAMAMENTO: 12/01/2026 HORÁRIO: 08:30

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - URBANO

Local	Turno	Carga Horária Semanal	Período		Observações	ASSINATURA
			Inicial	Final		
NOEME GODINHO	VESPERTINO	25h/s	02/02/2026	indeterminado	Vaga em substituição a servidora Gizeilhe	
PROINFÂNCIA	MATUTINO	25h/s	02/02/2026	10/07/2026	Vaga em substituição a servidora Thaís Angelle	

Obs.: Documentos necessários relacionados abaixo

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- I. Carteira de Identidade (RG) – CNH não substitui o RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – CNH não substitui o CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IV. Número do PIS/PASEP (se já inscrito) ou declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- V. Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- VI. Carteira de Trabalho (número da carteira, série e data de expedição). O modelo digital será aceito em sua versão impressa.
- VII. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- VIII. Uma foto 3x4 recente;
- IX. Telefone para contato;
- X. Dados bancários de conta corrente ou conta salário (Banco do Brasil), com número da agência e da conta;
- XI. Comprovante de residência atualizado;
- XII. Diploma ou Certificado de Escolaridade, registrado no órgão competente, conforme a exigência do cargo;
- XIII. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acúmulo de cargos, conforme disposto no Art. 37º, XVI e XVII da Constituição Federal;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Turmalina;
- XV. Contagem de tempo;
- XVI. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVII. CPF dos filhos menores de 18 anos;
- XVIII. Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme disposto no Anexo VI desta Resolução (obrigatório apenas no exame médico);
- XIX. Certificado de Conclusão do LEEI ou Declaração emitida pela SME.

XX. Certidão negativa de antecedentes criminais (conforme Lei nº 14.811/2024).

Observação:

A ausência de qualquer documento listado nos incisos de I a XVIII constitui impedimento para a efetivação da contratação.

SE VOCÊ TIVER EXAMES DE HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA DE JEJUM ATÉ 90 DIAS FAVOR LEVAR POIS ADIANTARÁ O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Observações: A lista de classificação base para a presente designação, é a do último Cadastro de Reserva para Contratações Temporárias 2026 RESOLUÇÃO SME Nº 001/2025. Esgotada a presente lista, será realizada a classificação com os candidatos presentes e habilitados para o referido chamamento.